



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 02/2025

Dispensa de Licitação nº 02/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. CONTRATADA

1.1. **MARIO SALGUEIROSA ALVES 67501834920.** CNPJ: 36.622.197/0001-48, Rua Carmelo Zocolli, 780, Capinzal-SC, CEP 89.665-000.

2. OBJETO, VIGÊNCIA E MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação de empresa para a transmissão de todas as sessões ordinárias durante o mês, com fornecimento de todo o equipamento necessário. Atualização do site do legislativo, com publicação de informações diário e semanal dos trabalhos realizados durante as sessões e divulgação dos projetos, indicações etc. dos vereadores. Realização de entrevistas semanalmente com os parlamentares e divulgação dos trabalhos do legislativo para a imprensa local e regional.

2.2. O prazo de vigência da contratação será de 11 (onze) meses, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. A contratação será realizada mediante Dispensa de Licitação, através da formalização e contrato, conforme minuta.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este processo de contratação direta é fundamentado no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:**

Art. 75. É dispensável a licitação: [...] II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

4. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1 As infrações e sanções administrativas, assim como as diretrizes e procedimentos para a identificação e aplicação de penalidades a condutas que violam as normas licitatórias e contratuais, serão conduzidas conforme os artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021

4. DA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

4.1 O fornecimento dos serviços será acompanhado e fiscalizado por servidor designado, que registrará ocorrências e determinará a regularização de falhas, quando necessário.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 **Foro:** O foro competente para dirimir questões relativas a este processo será o da Comarca de Campos/SC.

7.2 **Disposições Complementares:** Casos omissos serão resolvidos em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e as demais normas legais aplicáveis.

Zortéa - SC, 14 de janeiro de 2025.

THIAGO ANTONIO DE FREITAS